SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3722

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.841

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado
de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,
***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;*
***CONSIDERANDO**, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 15 a 21 de dezembro de 2025, em razão da necessidade de realização de reparos estruturais nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo presencial nas dependências físicas da Câmara Municipal de Quirinópolis na data referida no artigo anterior, ficando suspensos o expediente interno e o atendimento ao público no formato presencial.

Art. 3º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota e assegurar a continuidade do serviço público, observadas as orientações de suas chefias imediatas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B0E61774

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.842

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Decreta Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado
de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, retornando as atividades normais no dia 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:088F07A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 536

PORTARIA Nº 536/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a FGM (Federação Goiana de Municípios), em busca de recursos para o nosso município, no dia 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ABB1117E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 537

PORTARIA Nº 537/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO TEODORO DE MORAES**, brasileiro, Chefe de Gabinete uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a FGM (Federação Goiana de Municípios), para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:99F12C15

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 538

PORTARIA Nº 538/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de visitar a FGM (Federação Goiana de Municípios), para tratar de assuntos do legislativo, no dia 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:32837A28

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 539

PORTARIA Nº 539/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de reunião na Goinfra (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), para tratar de assuntos do município, no dia 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B087A77F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 540

PORTARIA Nº 540/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **SERGIO GOMES RODRIGUES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-

Go, com a finalidade de buscar recursos para Quirinópolis-Go em reunião com Deputado Lucas Calil e na Alego (Assembleia Legislativa de Goiás), no dia 10 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0EB9DC62

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025091210311528
FORNECEDOR: C.R DE MENEZES II
CNPJ: 12.621.609/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA e 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 9.004,00 (Nove mil e quatro reais)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025091210311528 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 10 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:029A96F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 432/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para A locação de som de médio porte e estrutura em ground E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com a locação de som de médio porte e estrutura em ground;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para a locação de som de médio porte e estrutura em ground, para atender o Município de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para a locação de som de médio porte e estrutura em ground, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da ROBSON REIS LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N°0 – QUADRA C1;LOTE 6-B– CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa ROBSON REIS LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N°0 – QUADRA C1;LOTE 6-B– CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GOpara contratação de empresa para a locação de som de médio porte e estrutura em ground , para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBSON REIS LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N°0 – QUADRA C1;LOTE 6-B– CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C112F05E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 433 /2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de impressora para o departamento de compras E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de impressora para o departamento de compras;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos aquisições prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de impressora para o departamento de compras, para atender o Município de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de impressora para o departamento de compras, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de impressora para o departamento de compras , para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1E6F25B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ARP

Processo Administrativo Nº: 2488/2025
Pregão Presencial nº 019/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.

Órgão Gerenciador: Município de Amorinópolis/GO.
Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de propaganda volante e publicidades.

Fornecedor Registrada: DENNIS DAVID SANTANA DA SILVA 05662643156
CNPJ: 48.738.597/0001-00
Valor Estimado Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 2.
Assinatura da ARP: 09/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

Fornecedor Registrada: SERAFIM NETO ALVES DA SILVA 23288060159
CNPJ: 26.871.974/0001-34
Valor Estimado Global: R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 1, 3.
Assinatura da ARP: 09/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F870947E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que foi celebrado o **Termo Aditivo nº 01/2025**, visando à adequação quantitativa visando a ampliação em 100% (cem por cento) das quantidades originalmente registradas, para os itens constantes da referida Ata, mantidas as condições inicialmente pactuadas, tais como preços, especificações, prazos e demais obrigações contratuais**,** da **Ata de Registro de Preços nº 11/2025**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 11/2025, cujo objeto é **(locação de estruturas, equipamentos e outros, para atender o município de Amorinópolis/GO)**.
O presente termo aditivo tem por finalidade **renovar a vigência da referida Ata de Registro de Preços**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se **inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas**.
Contratada: FN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.891.618/0001-07
Este extrato é publicado para fins de publicidade e eficácia legal.
Amorinópolis – GO, 02 de dezembro de 2025.

Município de Amorinópolis/ GO
BRUNA MORAES SILVA
Ordenador de Despesas Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:11C6D120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio do Pregão 0Presencial 011/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: FN EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, com sede na Rua 4, Nº 420, Loteamento California, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas tipo palco, som, iluminação e outros para atender as demandas do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 80.780,00 (oitenta mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39-99 – FICHA: 23 – FONTE:100

DATA 07/07/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 09 de dezembro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F567E71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4139/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa TALLITON T DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.526.105/0001-96, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 255, Qd 99, Lt 16, Bairro Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 10 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CBB3359D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

OBJETO: fornecimento de peças materiais gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa TALLITON T DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.526.105/0001-96, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 255, Qd 99, Lt 16, Bairro Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 2.871,20 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 10 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A7381414

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4140/2025
OBJETO: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMORINÓPOLIS-GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF n° 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus nº 448 Setor Centro, Amorinópolis – GO, Cep 76.140.000, neste ato representada pela Sra. **DAYANA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 004/2025 de, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.291.261-79 e portadora da Carteira de Identidade nº 4977427 DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa TALLITON T DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.526.105/0001-96, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 255, Qd 99, Lt 16, Bairro Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 7.591,00 (sete mil quinhentos e noventa e um reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023. 3.3.90.92 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 10 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1B5BCC71

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 4149/2025

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto nº 113 de 18 de setembro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: Empresa TALLITON T DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.526.105/0001-96, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 255, Qd 99, Lt 16, Bairro Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 10 de dezembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:197C876F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº74

PORTARIA Nº 74/2025 APORÉ/GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **MINEIROS/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE PESSOAS COM DEFICIENCIA,** com saída no dia 11/12/2025 e retorno previsto para o dia mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:F6EB6028

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº75

PORTARIA Nº 75/2025 APORÉ/GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **INGRID GRACINO ALLI**, CPF: 014.611.081-10, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **MINEIROS/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE PESSOAS COM DEFICIENCIA,** com saída no dia 11/12/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:5FF74950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1768/2025

PORTARIA FMS Nº1768/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **09/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC9667B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1769/2025

PORTARIA FMS Nº1769/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem às cidades de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3E7F8AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1770/2025

PORTARIA FMS Nº1770/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B1E91F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1771/2025

PORTARIA FMS Nº1771/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **09/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:65482CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1772/2025

PORTARIA FMS Nº1772/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS, PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia, **10/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6DA94D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1773/2025

PORTARIA FMS Nº1773/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o dia **11/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8F323E5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1774/2025

PORTARIA FMS Nº1774/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3179B2D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1775/2025

PORTARIA FMS Nº1775/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o dia **12/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:46AC5802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1776/2025

PORTARIA FMS Nº1776/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS**; **RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **04/12/2025**, e retorno previsto para o dia **05/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA541F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1777/2025

PORTARIA FMS Nº1777/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACAS**; **PQW6105**, desta municipalidade com saída no dia: **10/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (10/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F23AF784

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 458

ERRATA Nº 012/2025

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 458/2025 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre autorização de viagem ao servidor Municipal **MURILO DE MORAES CARVALHO.**
Onde-se lê: realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/12/2025** e retorno previsto para o dia **10/12/2025**
Leia-se: realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, A SERVIÇO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **10/12/2025** e retorno previsto para o dia **11/12/2025**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:894D16BB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 459

PORTARIA Nº 459/2025 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUG-5H08, **CUJA FINALIDADE BUSCAR ENFEITES NATALINOS,** com saída no dia **10/12/2025** e retorno previsto para o dia **11/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesas de combustível no valor de R$ 310,00, **com o valor total de R$600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FA91395A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 460

PORTARIA Nº 460/2025 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MUNICIPE LUIZ FELIPE COIMBRA PARA PASSAR POR UMA CONSULTA MÉDICA NA CLINICA CORSINO,** no dia **10/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1EE44EC7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 461

PORTARIA Nº 461/2025 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE BUSCAR O ÔNIBUS DE PLACA TFQ-1H95 DO TRANSPORTE ESCOLAR O QUAL PASSAVA POR REVISÃO NECESSÁRIA PARA MANTER O SEGURO NA NEOBUS**, com saída no dia **10/12/2025** e retorno previsto para o dia **11/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7E995081

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 462

PORTARIA Nº 462/2025 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE BUSCAR BENEFICIOS PARA O ESPORTE MUNICIPAL**, com saída no dia **08/12/2025** e retorno previsto para o dia **10/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 02 pernoites no valor R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C4C244B4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 463

PORTARIA Nº 463/2025 APORÉ-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o caminhão de placa RUX-9G27, **CUJA FINALIDADE BUSCAR UM TRATOR DO SINDICATO RURAL,** com saída no dia **10/12/2025** e retorno previsto para o dia **11/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de 150,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2EB41886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF n.º 029.255.620-94 e RG n.º 5087595517 SSP/RS, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FA33942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA** as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 703.224.101-84 e RG n.º 6256051 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63C87612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF n.º 661.376.163-04 e RG n.º 0001153488997 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2 A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63D55618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN**, brasileira, portadora do CPF n.º 633.558.921-49 e RG n.º 3010927 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

GERCINA FERREIRA DA SILVA DILKIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BE89D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO**, brasileira, portadora do CPF n.º 055.727.711-63 e RG n.º 6617486 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

KAROLAYNE RODRIGUES OLIVEIRA REGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6CAA6C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JANAINA APARECIDA NERY** as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **JANAINA APARECIDA NERY**, brasileira, portadora do CPF n.º 166.880.008-06 e RG n.º 22167777X SSP/SP, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JANAINA APARECIDA NERY
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:93882E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LARA CRISTINA ALVES MACHADO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LARA CRISTINA ALVES MACHADO**, brasileira, portadora do CPF n.º 700.845.221-

78 e RG n.º 5966547 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.p

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 02 meses e 13 dias, vencendo em 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LARA CRISTINA ALVES MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5B3E3624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 007.861.994-92 e RG n.º 00768199492 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A5F3A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e PAULA PEREIRA SOUSA MENDES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **PAULA PEREIRA SOUSA MENDES**, brasileira, portadora do CPF n.º 602.817.013-50 e RG n.º 0346889420084 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

PAULA PEREIRA SOUSA MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:82880822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025.
Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JAQUELINE GIRLANE DA SILVA ALMEIDA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **JAQUELINE GIRLANE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF n.º 076.268.844-00 e RG n.º 7746012 SDS/PE, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

JAQUELINE GIRLANE DA SILVA ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:76630A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e EMILLI AMARILHA FARIA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **EMILLI AMARILHA FARIA**, brasileira, portadora do CPF n.º 050.874.551-90 e RG n.º 001670178 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

EMILLI AMARILHA FARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7951E56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CLAUDIANA AMORIM CLEMENTINO MEDEIROS as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **CLAUDIANA AMORIM CLEMENTINO MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF n.º 925.431.111-15 e RG n.º 1920051 SESP/DF, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

CLAUDIANA AMORIM CLEMENTINO MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6BDACEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e RENATA FLORES NASCIMENTO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **RENATA FLORES NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF n.º 023.407.651-88 e RG n.º 4179862 PC/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

RENATA FLORES NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EB8F5087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e HITALA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **HITALA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF n.º 039.805.131-30 e RG n.º MG-17625202 PEMG/MG, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2 A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

HITALA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B413077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ISADORA PEDROSA PEDRETTI as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **ISADORA PEDROSA PEDRETTI**, brasileira, portadora do CPF n.º 053.434.831-94 e RG n.º 6765413 PC/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ISADORA PEDROSA PEDRETTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D2875A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO**, brasileira, portadora do CPF n.º 037.483.879-89 e RG n.º 5173037 SPTC/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C2BFCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CLEMILDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **CLEMILDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 041.378.434-73 e RG n.º 04137843473 PCEMG/MG, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

CLEMILDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1841F696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e LUANA DO CARMO MENDES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **LUANA DO CARMO MENDES**, brasileira, portadora do CPF n.º 137.870.904-79 e RG n.º 20087822371 SSPDS/CE, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LUANA DO CARMO MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:51D46727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES**, brasileira, portadora do CPF n.º 047.084.641-63 e RG n.º 5804016 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A8FD5603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e RENATO HENRIQUE as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **RENATO HENRIQUE**, brasileira, portadora do CPF n.º 262.659.578-05 e RG n.º 244283448 SSP/SP, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- O contratado dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

RENATO HENRIQUE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6A2F4617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ANA CREUSA DA SILVA MORAES** as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **ANA CREUSA DA SILVA MORAES**, brasileira, portadora do CPF n.º 115.667.664-94 e RG n.º 37327933 SESP/AL, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANA CREUSA DA SILVA MORAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FA96E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ANTONIA DEMETIANA FERNANDES** as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **ANTONIA DEMETIANA FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF n.º

084.717.864-19 e RG n.º 6227923 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANTONIA DEMETIANA FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6E374F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e PAULIANA FERREIRA CADEIRA GOMES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **PAULIANA FERREIRA CADEIRA GOMES**, brasileira, portadora do CPF n.º 046.853.173-43 e RG n.º 04685317343 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

PAULIANA FERREIRA CADEIRA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E5D14B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MADALENA LOURENÇO DA SILVA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **MADALENA LOURENÇO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 607.669.221-15 e RG n.º 762721 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

MADALENA LOURENÇO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A5013B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2025.
Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ELIENE TEIXEIRA PERES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **ELIENE TEIXEIRA PERES**, brasileira, portadora do CPF n.º 611.818.031-87 e RG n.º 3221387 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ELIENE TEIXEIRA PERES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26D6A78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ANDREIA MALAGUTI as disposições seguintes:

PREÂMBULO:
I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **ANDREIA MALAGUTI**, brasileira, portadora do CPF n.º 007.315.899-20 e RG n.º 00731589920 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANDREIA MALAGUTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5352D87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e MARIA LUCIA OLIVEIRA as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **MARIA LUCIA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 119.955.498-78 e RG n.º 8144450 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:29BCEB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e TELMA PEREIRA GONÇALVES as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com endereço a Avenida Ema Quadra 51, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **TELMA PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF n.º 009.865.981-27 e RG n.º 13515071 SSP/MT, residente e domiciliada neste Município, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo aditivo de Contrato na forma e condições alinhadas nas cláusulas a seguir descritas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo constante da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário ora aditado, por mais 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, a partir de 01 de janeiro de 2026.

1.2- A contratada dará continuidade nos seus serviços, por 05 meses e 08 dias, vencendo em 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO,** pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

TELMA PEREIRA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5725211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 010 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22386/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Assistência Social e Psicossocial (Internação Compulsória), para atendimento imediato de determinação judicial referente ao paciente Geovane Marques da Silva, na instituição especificamente designada pelo Poder Judiciário.
VALOR: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E7A42FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 829/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 829/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.108/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **ELIANE APARECIDA CAMPOS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F83EF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 830/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 830/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.106/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **SAMIRES PANTALEAO DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FF929BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 831/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 831/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **ALINE DE MELO NESPOLES**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:64942DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 832/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 832/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.098/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **AURIANE CAMPOS CARRIJO**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:46228D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 833/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 833/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 4.097/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, a servidora Sra. **ALEXANDRA DIAS BATISTA**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D10125AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VERA LUCIA SILVA AFIUNE 44122543134
Nº CONTRATO:	173/2025
CNPJ/CPF:	13.812.116/0001-77
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM PAINEIS TEMATICOS PARA FORMATURAS ESCOLARES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000190 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.01.000 SUBELEMENTO: 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	10/12/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 10 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C4740752

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 6178/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível nas cidades de Estrela do Norte e Goiânia, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 29/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/12/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144. Estrela do Norte, 11 de dezembro de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F10D612A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2024.

PROCESSO Nº: 14011/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: HIPER MODAS E UTILIDADES ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 28.804.954/0001-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 366/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Ficha 233. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 100
Data de assinatura: 10/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:57985776

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 446/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMED, de 17 de outubro de 2025, e conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação por atuação em alfabetização 1º e 2º anos, à professora efetiva que exerce atividade docente diretamente vinculada ao processo de alfabetização, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da rede pública municipal:

Ordem Servidor/a Gratificação
001 Aline dos Santos Gonçalves 10%

Art. 2º - A gratificação corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento base da professora

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, aos 20 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 20/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:144DE35F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 449/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FLORES DE GOIÁS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política pública intersetorial para a promoção e garantia dos direitos da criança na primeira infância, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO que compete ao Município planejar, elaborar e implementar políticas públicas que assegurem a proteção integral das crianças de 0 a 6 anos, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Fficazes);

CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Primeira Infância é instrumento de planejamento estratégico que visa à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, por meio da articulação de políticas públicas intersetoriais, envolvendo educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, urbanismo e meio ambiente;

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão municipal, sob a liderança do Prefeito Altran Lopes Avelar, com o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Atualização do Plano Municipal da Primeira Infância de Flores de Goiás - GO, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e avaliar o processo de construção participativa do referido Plano.

Art. 2º. A Comissão terá como atribuições:

I- Realizar o levantamento de dados, diagnósticos situacionais e mapeamento das demandas da primeira infância no município;

II- Promover encontros, oficinas, escutas qualificadas e consultas públicas com a comunidade, especialmente com crianças, famílias, profissionais e organizações da sociedade civil;

III- Articular os diversos setores da administração pública municipal, garantindo a intersetorialidade nas ações voltadas à primeira infância;

IV- Reestruturar a primeira proposta do Plano Municipal da Primeira Infância, observando as diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação correlata;

V- Submeter a minuta do Plano à apreciação dos Conselhos Municipais pertinentes, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VI- Acompanhar o processo de aprovação do Plano, bem como orientar sua implementação, monitoramento e avaliação contínua.

Art. 3º. O Plano Municipal da Primeira Infância terá como objetivos:

I- Promover o desenvolvimento integral das crianças de O a 6 anos, respeitando suas características, especificidades e direitos;

II- Fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas;

III- Garantir espaços de participação social, inclusive das crianças, nas decisões que lhes dizem respeito;

IV- Assegurar que as ações e investimentos do município estejam alinhados às prioridades definidas para a primeira infância.

Art. 4º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II. Secretaria Municipal de Educação;
HI. Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V. Secretaria de Cultura;
VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VII. Conselho Tutelar;

81º. A designação dos membros será formalizada por meio de portaria específica.

82º. A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas, instituições públicas e privadas, bem como organismos nacionais e internacionais, para colaborar com os trabalhos.

83º. A Comissão elegera uma Coordenadora para a função de conduzir os trabalhos e elaborar o Plano.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público de relevante interesse social, não sendo remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:13260D37

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 451/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA MARGARETE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 006.861.601-50 no cargo de ASSESSOR GERAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2FC8D425

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 452/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). RALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 794.337.311-15 no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.282,30 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e
trinta centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FD2E425D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 453/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOÃO BATISTA MOREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF nº 400.549.001-82 no cargo de ASSESSOR GERAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:60368166

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 454/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). VALDENI SOUZA SANTOS DOURADO, inscrito(a) no CPF nº 038.554.741-25 no cargo de ASSESSOR GERAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 16 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN S AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C6F170DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 455/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DE OBRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MANOEL MOREIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 625.051.731-68 no cargo de DIRETOR DE OBRAS, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 3.043,07 (três mil e quarenta e três reais e sete centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9F1B8F74

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 456/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO à existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO à necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). FLAVIO VILAS BOAS DE BRITO inscrito(a) no CPF nº 059.293.091-24 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta dois centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 22 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AC18318E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 457/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). BRUNO HENRIQUE DE SENA AVELAR inscrito(a) no CPF nº 069.567.631-84 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.648,32 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta dois centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos até o dia 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D2CD3EBA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 464/2025

"Dispõe sobre a cessão de uso de trator agrícola e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 01 (um) ano, do trator agrícola Mihandra 6075, nº de patrimônio 10981, pertencente ao Município de Flores de Goiás, à Associação de Produtores da Comunidade Canabrava do Município de Flores de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 60.455.283/0001-98, com sede na Fazenda Canabrava S/Nº, Flores de Goiás GO, CEP 73890-000, para utilização nas atividades de apoio à produção agrícola, em benefício de seus associados, conforme solicitação formal e demonstrado o relevante interesse público.

Art. 2º A cessãoserá formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, contendo cláusulas específicas sobre finalidade, prazos e responsabilidades, assinado pelas partes.

Art. 3º O bem objeto desta cessão será utilizado exclusivamente para preparo do solo, plantio e transporte dos produtos agrícolas

produzidos pela Associação, sendo vedado qualquer desvio de finalidade.

Art. 4º Compete à entidade cessionária:
I— arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes e demais custos de conservação e operação;

II — zelar pela boa utilização do bem, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso;

III —devolver o bem ao Município, ao término do prazo, em condições compatíveis com as recebidas, salvo desgaste natural pelo uso regular.

Art. 5º A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sempre que o interesse público o exigir.

Art. 6º Considera-se automaticamente rescindida a cessão, sem necessidade de notificação prévia, nas hipóteses previstas no Art. 3º da Lei nº 278/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 07 de novembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/11/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3E1873B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2025

Processo: 11670/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA CPF/CNPJ sob nº 50.212.723/0001-22
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 044/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SONDAGEM DO SOLO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 10/12/2025 à 10/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:22A8720B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 09/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E CONGÊNERES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 43.419,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 486-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-100

DATA ASSINATURA: 10/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 115/2022 DO PROCESSO 4865/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8AEEE43A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2025

Processo: **15870/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: 55.194.340 MARCIA BATISTA PAIVA, CNPJ Nº: 55.194.340/0001-92
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 37/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA XOTE DE PEGADA, PARA FESTA DE FORMATURA NO ASSENTAMENTO CANABRAVA NO DIA 13/12/2025**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Prazo de Vigência: **10/12/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **10/12/2025.**
Dotação Orçamentária: **564-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:647E478A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O **MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública a ser realizada às 9h, do dia 23.12.2025, estará procedendo com a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 10/2025 (Processo nº 3490/2025), com critério de julgamento pelo menor preço, visando o registro de preços para futura aquisição de caminhão trucado basculante com caçamba metálica 0km, conforme características constantes do Termo de Referência, em âmbito do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978591/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 046285/2025. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta financeira também em arquivo digital para o item em que concorrerá, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". Guaraíta/GO, 10 de dezembro de 2025 -

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D8692A7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, através do FMS, inscrito no CNPJ nº. 11.239.210/0001-53, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, torna público que realizará, a partir do dia 11 de dezembro de 2025, o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E CLÍNICAS DA ÁREA DA SAÚDE, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços complementares à rede municipal de saúde, conforme tabela remuneratória aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e demais condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 05/2025. Os credenciamentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e exigências constantes do Edital de Chamada Pública nº 06/2025. O edital completo, prazo, remuneração, documentação necessária e demais informações poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço supracitado, no site oficial www.itapirapua.go.gov.br, ou ainda pelo e-mail: assessoriasaude2025@gmail.com.

Itapirapuã-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO –
Município de Itapirapuã/GO

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:48C75FCB

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, através do FMS, inscrito no CNPJ nº. 11.239.210/0001-53, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, torna público que realizará, a partir do dia 11 de dezembro de 2025, o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados ao atendimento da população no âmbito do Programa Brasil Sorridente. Os credenciamentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e exigências constantes do Edital de Chamada Pública nº 06/2025. O edital completo, contendo prazos, requerimentos, documentos necessários, tabela remuneratória e demais informações, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço acima mencionado, no site oficial www.itapirapua.go.gov.br, ou pelo e-mail institucional: assessoriasaude2025@gmail.com.

Itapirapuã-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO –
Município de Itapirapuã/GO

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:FC906CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1658/2025

"Dispõe Sobre a Estruturação e o Funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Jaraguá e dá Outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estruturação e o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Jaraguá-GO, com fundamento no art. 70 e art. 74 da Constituição Federal, no art. 82 da Constituição Estadual, no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 4º e 10 da Instrução Normativa nº 08/2021 e no art. 31 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno – SCI – tem por finalidade promover o controle prévio, concomitante e subsequente da gestão pública municipal, com vistas a assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos administrativos, especialmente no âmbito das contratações públicas.

TÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, unidades e agentes públicos que atuam de forma integrada, articulada e permanente para garantir o cumprimento dos objetivos institucionais, mediante a avaliação de riscos, auditoria interna e controle de processos;

II - Órgão Central de Controle Interno (OCCI): unidade administrativa vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, responsável pela coordenação, supervisão, normatização e avaliação do SCI;

III - Unidades Setoriais de Controle Interno: unidades responsáveis pelo controle interno nas secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

IV - Controle Interno: conjunto de atividades e procedimentos voltados à fiscalização da gestão pública municipal, com foco na prevenção de irregularidades e no apoio à governança.

Art. 4º O SCI observará os princípios constitucionais da administração pública e os fundamentos definidos no modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations*), especialmente:

I - Ambiente de controle;

II - Avaliação de riscos;

III - Atividades de controle;

IV - Informação e comunicação;

V - Monitoramento.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno será composto por três linhas de defesa:

I - Primeira linha de defesa: integrada por servidores, empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - Segunda linha de defesa: composta pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno da própria entidade;

III - Terceira linha de defesa: representada pelo Órgão Central de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 6º Compete ao Órgão Central de Controle Interno:

I - Avaliar o cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA;

II - Verificar a legalidade e a eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

III - Exercer o controle das operações de crédito, garantias e haveres do Município;

IV - Realizar auditorias internas e propor melhorias nos controles administrativos;

V - Normatizar, orientar e coordenar os procedimentos de controle interno nas unidades setoriais;

VI - Monitorar os riscos e recomendar ações preventivas;

VII - Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades constatadas;

VIII - Acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle;

IX - Apoiar o controle externo em sua missão institucional.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Art. 7º O OCCI terá autonomia técnica e funcional e será estruturado por meio de unidade administrativa específica, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A estrutura organizacional, as atribuições detalhadas, a lotação de pessoal e os procedimentos operacionais do OCCI serão definidos por decreto regulamentador no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 8º O controle interno será exercido por servidores, preferencialmente com formação nas áreas de administração, contabilidade, direito, economia ou afins, observada a legislação vigente.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:0443EA0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°930/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço Funerário.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço Funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de *contratação* de empresa visa realizar a prestação de serviço funerário, diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, visando então a necessidade de contribuição da Secretaria de Assistência Social, ação regulamentada conforme legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço Funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço Funerário,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA, CNPJ. 10.701.339/0001-79,neste ato representado pela Sr(a) WANDERLAN RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob n.º 494.158.241-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), em favor da empresa FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA, CNPJ. 10.701.339/0001-79,para a prestação de serviço funerário, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente

para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA, CNPJ. 10.701.339/0001-79**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 10 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B744C603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°931/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de insumos para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de insumos para o Laboratório Municipal faz-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população. O laboratório desempenha papel fundamental no apoio às ações de vigilância epidemiológica, atenção básica e demais serviços de saúde, realizando exames essenciais para diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições clínicas. A reposição adequada de insumos é indispensável para assegurar que os procedimentos sejam realizados com precisão, segurança e dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores. A falta desses materiais pode comprometer o funcionamento do laboratório, ocasionando atrasos nas análises, prejuízo à assistência aos usuários e riscos à saúde pública.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de insumos para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de insumos para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no **CPF sob nº 975.783.981-72**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.566,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais)**; em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para a contratação de empresa para aquisição de insumos para o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 10 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AA94071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2025

Contrato n°178/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 2.566,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030-35 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:10/12/2025
Processo:12868/2025
Dispensa: 640/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE0BD125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°894/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SÉRGIO SHONO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:
AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CONFIRMAM O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS COM APROVAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Leia-se:
AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CONFIRMAM O INTERESSE PÚBLICO DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SÉRGIO SHONO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°894/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3F84AEFF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025

Ata de registro de preço n° 094/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:SÃO BENEDITO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 40.030.342/0001-79
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 10/12/2025 À 10/12/2026
Data da Assinatura:10/12/2025
Processo: 10745/2025
Pregão Presencial: 048/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FC9AD75

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°391/2025

CONTRATO N°391/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA: **TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.607.888/0001-00
OBJETO:LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, GERADORES E OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 205.942,27 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 004.0122.052.2.005.339039 - 23 FICHA 60 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/2021e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
VIGÊNCIA: 10/12/2025 A 31/12/2025
PROCESSO:13095/2025
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E04668A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 038/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 17891.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE **MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA,** CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 073/2025

Data da Notificação: 10/12/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B6A1966E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 038/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 17887, Nº 17888.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE **MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA,** CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 074/2025

Data da Notificação: 10/12/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A04D07CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: VALENTIM, FELICIO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 07.046.973/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.022.04.123.053.2.239.339039 FICHA 409 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 10/12/2025
PROCESSO: 12968/2025
INEXIGIBILIDADE: 254/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:899261CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 197/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE NO 938909/2022/MAP

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 756.608,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.12.26.782.710.1.017.449051 FICHA 340 FONTE 100/123
03.12.26.782.710.1.018.449051 FICHA 341 FONTE 100/123

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

PROCESSO: 12980/2025

CONCORRÊNCIA: 002/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C28E07C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 207.306,74 (DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.501.1.035.449051 FICHA 281 FONTE 100/170

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

PROCESSO: 12967/2025

CONCORRÊNCIA: 003/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A372033E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 252/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 947547/2023/MIDR/CAIXA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 356.750,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.26.782.710.1.017.449051 FICHA 340 FONTE 100/123
03.12.26.782.710.1.018.449051 FICHA 341 FONTE 100/123
DATA ASSINATURA: 10/12/2025
PROCESSO: 12969/2025
CONCORRÊNCIA: 004/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:30EC22B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 350/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.418.048/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071855/2024 E 09092024-075315/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 666.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.16.482.501.1.126.449051 FICHA 283 FONTE 100/123

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

PROCESSO: 12970/2025

CONCORRÊNCIA: 006/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D198356

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 870/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA RBW7C72, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Onde se lê:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COBERTURA FOTOGRÁFICA DO EVENTO “AGRO É SOCIAL”, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Leia-se:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA RBW7C72, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO n° **8702025**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:39872A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°874/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PLOTAGEM DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê:
Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de

serviço na confecção de Quadro de Avisos, Painel de Ornamentação e Outros; atendendo a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº831.740.281-91.**

Leia-se:

Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço na Plotagem de Veículos no Transporte Escolar, atendendo a Secretaria de Educação autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°38.472.113/0001-62,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº831.740.281-91.**

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°874/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7ADB3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°903/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê:

AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CONFIRMAM O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CONFIRMAM O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°903/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94EC8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO DECRETO N°905/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PARA A FORMATURA DO BOMBEIRO MIRIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Onde se lê:

FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO MURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ N° 18.592.557/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. ROBSON REIS LACERDA, INSCRITO NO CPF Nº 018.273.631-85. Leia-se: FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PARA A FORMATURA DO BOMBEIRO MIRIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZANDO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ N° 18.592.557/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. ROBSON REIS LACERDA, INSCRITO NO CPF Nº 018.273.631-85. Permanecem inalterados os demais itens do Decreto n°905/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C14ECCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 003/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2026/2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação das entidades da sociedade civil** que atuam na promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para participarem da **Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil** para composição do CMDCA no **biênio 2026/2028**.

A Assembleia Geral de Escolha será realizada no dia 22 de janeiro de 2026, às 14h, no Auditório do Paço Municipal II – Ipê Shopping, situado na Avenida Ino Rezende, Quadra 01-A, Lote 01-A, Residencial Michelângelo, Mineiros-GO, conforme previsto na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do Conselho.

As entidades interessadas deverão encaminhar a documentação e requisitos estabelecidos no edital, de preferencialmente para o e-mail **cmdcamineiros@gmail.com**, admitindo-se protocolo físico na sede do Conselho, situada no Paço Municipal II – Ipê Shopping, situado na Avenida Ino Rezende, Quadra 01-A, Lote 01-A, Residencial Michelângelo, Mineiros-GO.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (64) 99217-5699.

Este extrato é publicado para fins de conhecimento público e cumprimento das normas legais.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Presidente do CMDCA – Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:23C9F828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025074221

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.759.516/0001-07.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DA UTI do HOSPITAL MUNICIPAL (contrato nº 202101056, 1º aditivo 2021058498, 2º aditivo nº 2022067770, 3º aditivo nº 2023081891 e 4º aditivo nº 2024077114, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor até 30 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2B7AA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023057247

Nº. DO PROCESSO: 2025011189
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual, referente aos serviços de engenharia para construção da UBS no Setor Nova República.
VIGÊNCIA: Permanecerá a vigência do segundo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95E32D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.037, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidores para a Polícia Civil do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais, abaixo descritos, colocados à disposição do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto a Secretaria de Segurança Pública, **Delegacia de Polícia de Mineiros-GO**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

NOME	CPF
IELEY APARECIDA DA S. R. FARIAS	003.674.551-02
JESSICA LORRANA FARIA MARTINS	037.547.861-21
MIRELLE DE OLIVEIRA	058.333.186-61
NELMA ALVES FERREIRA	783.982.231-20
ROSINEIA ALVES M. MARCOLINO	005.969.931-02

Art. 2º. O ônus do pagamento de remuneração dos servidores, descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A853347E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de Servidores Municipais para a Universidade Aberta do Brasil–UAB, Polo de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Mineiros-GO e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, responsável pela operacionalização do Sistema UAB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nomeados, cedidos para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, Polo Universitário de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

NOME	CPF Nº
NILTÔNIO CARRIJO FLORES	758.158.181-00
ROSANA MORAIS AVELAR ÁLVARES	454.210.801-53
ANALÚCIA ANDRESA BARRETO SANTOS	893.914.627-15
LUIS PEREIRA GOMES	433.491.961-87
SANDRA DOIMO DE FREITAS	765.766.631-53

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores acima descritos ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei nº 1.360/2008.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4FB6AF7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.039, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL - a servidora MEIRELUCE REZENDE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20º da EC 103/2019;

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO** a servidora **MEIRELUCE REZENDE COSTA**, casada, portadora do Registro Geral nº 1812676 PC/GO 2ª via, inscrita no CPF nº 530.530.601-91, efetiva no cargo de FONOAUDIÓLOGO, letra F, classe NSFA-II, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025069386 do Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO BÁSICO	R$ 4.597,08
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.149,27
TOTAL	**R$ 5.746,35**

Art. 2°- O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 20º, § 3º, I da EC 103/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F711E83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.251, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Mineiros, o "dia Municipal do Rotary e Dos Rotarianos", a Ser Comemorado, Anualmente, em 23 de Fevereiro, e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mineiros, o Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora a fundação do Rotary Internacional.
Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município de Mineiros.
Art. 3º No âmbito do Poder Legislativo, será realizada sessão comemorativa, com outorga de homenagens a autoridades rotárias de destaque naquele ano.
Art. 4º No âmbito do Poder Executivo, poderão ser promovidas ações, palestras, campanhas e eventos alusivos à data, em parceria com os Rotary Clubs locais e a Casa da Amizade, com o objetivo de divulgar o papel do Rotary na sociedade e incentivar a cultura do voluntariado e do serviço comunitário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:82A8B2B3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO – 2022016700

Nº. DO PROCESSO: 2025071746
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato, cujo objeto é o suporte e treinamento dos sistemas de software de Gestão de Previdência para este Instituto Previdenciário.
VIGÊNCIA: O presente aditivo *vigerá pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EB57FB8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023072653

Nº. DO PROCESSO: 2025071761
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato, cujo objeto é o Gerenciamento de Dados e Locação de Site do MineirosPrev.
VIGÊNCIA: O presente aditivo *vigerá pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:884E9A41

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2024054970
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste ao contrato referente a construção da Câmara Municipal de Mineiros.
VIGÊNCIA: Manterá a vigência do sétimo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C920BEBF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2024073153

Nº. DO PROCESSO: 2025070082
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: O SINDICATO RURAL DE MINEIROS, entidade sindical inscrito no CNPJ nº 01.167.329/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato de locação, cujo objeto é a locação de imóvel destinado *a abrigar a sede do PROCON, SINE e BANCO DO POVO.*
VIGÊNCIA: A vigência deste se dará da data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE75CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO E OUTROS	994.260.211-91	9459/00554/2025

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:78313B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
PORTARIA Nº 061/2025, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8CD262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 047/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 063/2025/VISAM/DCS/SMS julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 18/08/2025.

Autuado: 55.483.350 KALINY CORREIA BARBOZA
Nome Fantasia: SINESIOS LANCHES
CNPJ: 55.483.350/0001-48
Auto de Infração Sanitário: n.º 227483 lavrado em 16/04/2025 às 14:35h.
Localidade: Rua quatro, n.º 33 A, Setor Oeste, Mineiros/GO, CEP 75.830-206.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, art. 87 § 2º, 111 § 2º, 116 incisos I, III e IV, 122 e 123 incisos I, II, III, V, VII e X, 140 inciso IV, 195, 200, 202 e 206; RDC 216/2004, itens 4.1.4, 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.5, 4.4.4, 4.5.1, 4.5.2, 4.6.8, 4.7.5, 4.8.1, 4.8.6 e 4.8.18.
Decisão: Advertência, com ciência dada ao autuado da decisão em primeira instância, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 247690, lavrado em 17/11/2025 às 15:49h.

Mineiros-GO, 10 de dezembro de 2025.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1182D875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. LAURA EDUARDA TAVARES DE ARAUJO, servidor comissionado, ocupante do cargo de XXV- ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA JURÍDICA, lotado na XXV- Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 10 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DE08B670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 606/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: SILVANA DA SILVA SANTANA
INSCRITA CPF sob o n° 007.***.***.-90.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 04/12/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00 FICHA: 0630**
FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 04/12/2025. VALOR: R$3.325,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5176D3B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ/BA

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 48.197.395/0001-90, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01 – Parque Residencial Isaura, neste ato representado pela Sra. Lara Martins Parreira Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.560.881-**, exercício de sua competência e,

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº20786/2025, especialmente noEstudo Técnico Preliminar,Orçamento Estimado, Termo de Referência, bem como, a solicitaçãode adesão enviada ao Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA) e a resposta afirmativa por meio da Autorização de Adesão e a autorização da empresa **EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES),** inscrita no CNPJ nº 19.092.349/0001-29 através de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços/Proposta,Autoriza a **Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2025 do Pregão Eletrônico n.º 003/2025,**empreendida e gerenciada peloMunicípio de Sento Sé/BA, nos termos seguintes:

1 – Número da Ata de Registro de Preço:002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 003/2025;

2 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA

3 – Vigência da Ata:de 13/02/2025 a 13/02/2025.

4 – Órgão Aderente:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

5 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de nutrição e alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de gêneros alimentícios, insumos, mão de obra para preparo e pré-preparo das refeições, além da logística, supervisão, manutenção, requalificação e renovação dos equipamentos e utensílios das cozinhas, destinados aos alunos das escolas e creches da rede pública municipal de Santa Helena de Goiás, **por meio de adesão a Ata de Registro de Preços** regularmente formalizada por outro órgão ou entidade, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS REFEIÇÕES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Creche Matutino	83900	R$ 4,27	R$ 358.253,00
02	Creche Vespertino	83900	R$ 5,61	R$ 470.679,00
03	Creche Integral	90700	R$ 5,04	R$ 457.128,00
04	Pré-Escola Matutino	23000	R$ 5,31	R$ 122.130,00
05	Pré-Escola Vespertino	23000	R$ 6,71	R$ 154.330,00
06	Pré-Escola Integral	23000	R$ 4,78	R$ 109.940,00
07	Fundamental Matutino	572200	R$ 5,09	R$ 2.912.498,00
08	Fundamental Vespertino	123400	R$ 4,33	R$ 534.322,00
Valor Total				R$ 5.119.280,00

6– Dotação Orçamentária:
12.01.12.306.1013.2235 – Manutenção da Alimentação Escolar – 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 115/101 Ficha 0769

7 – Valor: Assim, o valor global da adesão pretendida é **de R$ 5.119.280,00 (Cinco milhões, cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais),** estando, portanto, dentro dos limites dispostos na legislação de regência.

8 – Titular do Registro/Fornecedor: EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES), inscrita no CNPJ nº 19.092.349/0001-29.

Santa Helena de Goiás/GO, em 10 de Dezembro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora/Ordenadora de Despesa
Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E889F003

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Processo administrativo nº 0490/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de Recursos Humanos, destinados a atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), abrangendo atividades de natureza estratégica, analítica, documental e operacional para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025, em face da **R. DA S. PACIFICO-ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.451/0001-60, estabelecida no endereço RUA 90 QUADRA 121 LOTE 15A, SETOR 13 DE MAIO CEP-72.930-000, ALEXÂNIA - GOIÁS** - no global de valor de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), iniciado em 02/01/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.
Abadiânia, 10 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B46EC747

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: FERNANDA LOPES CARVALHO. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (DOZE) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131 . **Valor acrescido:** R$ 3.023,00. **ASSINATURA:** 10/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FC38BEF4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CREDENCIADA: KETLIN MONIQUE MOREIRA VIEIRA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato por mais 01 (UM) mês, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE FONTE: 102/107/131 . **Valor acrescido:** R$ 3.023,00. **ASSINATURA:** 10/12/2025. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C58141F1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

DO PROCESSO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 11.328.700/0001-26, com sede na Rua Jordelina do Carmo Arantes, Nº 92 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, neste ato representado por seu atual gestor, APARECIDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 611.762.221-04 e do RG n° 2248986, residente e domiciliado no Município de Acreúna-GO.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público 001/2021, prorrogado até a data de 20/01/2026 para o credenciamento de prestadores de serviços na área da Saúde.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e disposições do Edital.

Assinatura: 10/12/2025.

ASSINA: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:30AAF1D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO CHAMADA PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO -
EDITAL DE CHAMADA PUPLICA – AGRICULTURA FAMILIAR N°. 001/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ALUNOS DA REDE BASICA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 E 21/2021, LEI N.º 14.133/2021, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: 12 de janeiro de 2026 as 14h01min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:51881978

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 15 de Dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 10 de Dezembro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2F73257B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia de 15 Dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2026**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail:licitacaocamposverdes@gmail.com. Fundo Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BC54509F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de freezer horizontal com capacidade de 534 litros, destinado ao armazenamento adequado de gêneros alimentícios utilizados na preparação da merenda escolar, garantindo a correta conservação e segurança dos produtos,** o Agente de Contratação e membros, receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **16 dezembro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go **10/12/2025**.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5378526C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 048

CONTRATO: 048/2022
PROCESSO:TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **29.562.894/0001-95**, ESTABELECIDA NA RUA DOS PINHEIROS, QD.11 LT.09, GALPÃO 01, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **WENDER DE SA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **890.270.511-00**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO/EQUIPAMENTO DE RAIO-X, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA.**. ASSINATURA: 10/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5EF3CEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 056

CONTRATO: 056/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CMA-CENTRO MUNICIPAL E APOIO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **09.127.187/0001-63**, ESTABELECIDA NA RUA BELO HORIZONTE, N° 130, QD.63 LT.15/18, VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRENO HENRIQUE ROCHA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **724.782.761-00**. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENDAMENTO EM TODA ÁREA DA SAÚDE NA GRANDE GOIÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESCRITAS NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** ASSINATURA: 10/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6A3898B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 115

CONTRATO: 115/2022
PROCESSO:QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO:GOYAS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº**11.748.075/0001-71**, ESTABELECIDA NA AV. DOMINGOS NETO, N°462, QD.100 LT.02, NESTE ATO REPRESENTADA POR**LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF DE Nº**032.416.266-95**.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PELAS NOS EQUIPAMENTOS E LAVANDERIA INDUSTRIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS PSFS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA.**. ASSINATURA: 10/12/2025.**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:R$45.021,84(QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO E CENTAVOS).**JANDAIA- GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:87A1DB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 138

CONTRATO: 138/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LOCA TUDO LOCADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **30.025.240/0001-01**, ESTABELECIDA NA ROD ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES, N°3315, SALA 01, SÃO JOSE, LARGATO - SE, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, INSCRITO NO CPF DE Nº **056.449.695-25**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 10/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 357.576,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** JANDAIA- GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8E457099

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS (IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E TELEVISORES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO/FUNDO A FUNDO Nº 202500010074612: APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.854,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.
VIGÊNCIA: 08/12/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:4BA4AC79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.897/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.897/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, utilizando saldos dos recursos do FNAS-IGD- da conta 9683-0 banco do brasil.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 14.787,00** (quatorze mil e setecentos e oitenta e sete reais) objeto do Processo Administrativo de n. 897/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIONARDO RESENDE SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, com sede na R 08, QD 01 LT 17, S/N, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (OFFICE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF

sob o n. 07.658.192/0001-77, com sede na Av Ino Rezende, Quadra28 Lote 11, Setor Ioris, S/N, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002 no valor de **R$ 7,420,00** (sete mil quatrocentos e vinte reais), empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA (IP COMERCIO E SERVICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, com sede na Av Santos Dumont, Nº306 Quadra05 Lote 01 Apt 105, Bairro Jundiai, Anapolis/GO, CEP: 75.113-180 no valor de **R$ 4.867,00** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais), , conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.1.043 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **275**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E4963A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.898/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.898/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, utilizando saldos dos recursos do FEAS-PSB- da conta 000575215149-6 caixa econômica federal.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para solicitação de aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 13.858,00** (treze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) objeto do Processo Administrativo de n. 898/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIONARDO RESENDE SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 50.673.769/0001-49, com sede na R 08, QD 01 LT 17, S/N, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (OFFICE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, com sede na Av Ino Rezende, Quadra28 Lote 11, Setor Ioris, S/N, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002 no valor de **R$ 1.272,00** (um mil duzentos e setenta e dois reais), empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA (IP COMERCIO E SERVICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, com sede na Av Santos Dumont, Nº306 Quadra05 Lote 01 Apt 105, Bairro Jundiai, Anapolis/GO, CEP: 75.113-180 no valor de **R$ 8.721,80** (oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA (IP COMERCIO E SERVICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, com sede na Av Santos Dumont, Nº306 Quadra05 Lote 01 Apt 105, Bairro Jundiai, Anapolis/GO, CEP: 75.113-180 no valor de **R$ 8.721,80** (oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), empresa **HC VAREJO E DISTIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530 no valor de **R$ 1.365,00** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.1.043 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **275**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:44EF49FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 61, de 18/06/2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 61/2024;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 02, de 13/01/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE BATISTA RESENDE**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.***.***-91, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 61/2024.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A38412C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1615/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1615/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE ELETRICISTA PARA UNIDADES ESCOLARES ESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ILUMINAÇÃO	MENSAL	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FF19E084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1618/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1618/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ESPORTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL NO GINÁSIO DE ESPORTE UBALDIR SIQUEIRA REZENDE, PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO ESPECIALIZACAO EM TREINADOR DE FUTEBOL	MENSAL	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:30371D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 39942025

Autoriza o custeio da despesa pública.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de direitos autoriais referentes aos eventos oficiais realizados pela Administração Municipal, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio despesas de direitos autoriais referentes aos eventos oficiais realizados pela Administração Municipal, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FD70C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3936/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3936/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita aquisição de materiais de expediente sendo pastas tipo az tigrada lombo largo e papel a4, destinadas ao arquivo da prefeitura municipal, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	CX	34	REGISTRADOR AZ - EM PAPELAO REFORCADO TIGRADA E PLASTIFICADA, LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO.
2	CX	12	PAPEL A4 500FOLHAS CAIXA C/10 PACOTES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLI VEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:63FC2AB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.340, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Declara Situação de Emergência no município de Quirinópolis pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício SRQ nº 0035/2025 de origem do Sindicato Rural de Quirinópolis solicitando a decretação de "emergência por estiagem (crise hídrica)", informando da gravidade da situação e apresentando laudos agronômicos de produtores que tiveram já suas lavouras afetadas em decorrência da estiagem;

CONSIDERANDO que o Município vem passando por período de estiagem e temperatura acima da média, com agravamento nos últimos meses, o que demanda imediata intervenção do Poder Público, pois afeta a agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que o documento destaca atrasos significativos no plantio, falhas de germinação e a necessidade de replantio, quadro fortemente agravado pela irregularidade das chuvas na região, verificando-se que algumas áreas recebem precipitações isoladas, enquanto outras permanecem totalmente sem chuva, sendo que, mesmo quando ocorre, a precipitação é insuficiente para assegurar o desenvolvimento das lavouras e a recuperação das pastagens; bem como por um ambiente econômico adverso, marcado por juros elevados e restrições no acesso ao crédito, fatores que ampliam o risco de inadimplência e comprometem a continuidade e a sustentabilidade do setor produtivo;

CONSIDERANDO a possível frustração de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para economia urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais para mitigar prejuízos à atividade produtiva, proteger os meios de subsistência da população rural e viabilizar mecanismos de recuperação, apoio e acesso a crédito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC), que disciplina a decretação de Situação de Emergência e estrutura o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência constitui requisito indispensável para possibilitar o acesso a linhas de crédito emergencial, prorrogação de obrigações rurais, renegociação de dívidas e demais mecanismos de apoio previstos na legislação federal e estadual;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico 001/2025 do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no município de Quirinópolis em virtude do desastre classificado como Estiagem e codificado - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Relatórios Técnicos que integram este Decreto.
Art. 2º - A situação de anormalidade declarada aplica-se a todas as áreas urbanas e rurais comprovadamente afetadas pela estiagem no Município.
Art. 3º - Fica autorizada a imediata mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, para adoção das ações necessárias à resposta, assistência e apoio às comunidades atingidas.
Art. 3º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Estado de Goiás, em 09 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:36CDD07C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2025

Processo Administrativo: 47976/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE QUIRINIPOPOLIS CNPJ : 00.006.809/0001-20.
Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda imposita apresentada pelo CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE QUIRINIPOPOLIS CNPJ : 00.006.809/0001-20.
objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº012/2024, 055/2024 e a 058/2025- (Redirecionada – do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE QUIRINIPOPOLIS CNPJ : 00.006.809/0001-20,** para custear suas atividades sociais e fazer manutenção quando necessario cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos nº 47976/2025;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação

encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE QUIRINIPOPOLIS CNPJ : 00.006.809/0001-20,** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis, 10 de dezembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:93C28F15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 021/2025

Processo Administrativo: 48034/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001.

Objeto: Ofício de solicitação pagamento de emenda imposita apresentada pelo CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001 objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando o disposto no §9º, do artigo 168, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO, que assim prevê "§ 9º As emendas individuais e coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde. Alteração feita pelo Art. 1º. - EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34, de 27 de março de 2024";

Considerando que a fonte de custeio é oriunda das Emenda Orçamentária Impositiva abaixo identificadas:
- Emenda Orçamentária Impositiva nº012/2024, (Redirecionada – do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Quirinópolis - no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Considerando considerando que a emenda orçamentária acima mencionada possue dotação específica destinada à formalização de parceria com **CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001,** para custear suas atividades sociais e fazer manutenção quando necessario cujo a execução do plano de trabalho é proposto nos autos 48034/2025;
Considerando o parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho apresentado pela OSC, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** emitido pela Comissão nomeada pela PORTARIA SMAS Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025, cuja atribuição é a análise e seleção de projetos e planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC à Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 29 da Lei nº 13.019/2024:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com a CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com desembolso financeiro em 01 (um) parcela, objetivando o custeio de despesas da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis, 10 de dezembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3F7599A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2025 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Aceite para a retomada do co-financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil – AEPETI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e da Lei Municipal nº 3.410, de 28 de outubro de 2021, reunido em sessão ordinária/extraordinária no dia 04 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a obrigatoriedade de manifestação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social para fins de validação do Termo de Aceite, conforme previsto no Sistema de Gestão do Programa, exigindo o preenchimento da Data da Reunião, Número da Ata e Número da Resolução;

Considerando que a opção "Informar dados de aprovação" implica deliberação formal deste Conselho sobre a adesão do Município à retomada do co-financiamento;
Considerando a Resolução CIT nº 25/2025, que pactuou o retorno do co-financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite;
Considerando a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que aprovou critérios de elegibilidade, partilha e diretrizes para a operacionalização do apoio financeiro federal às ações do AEPETI;
Considerando as informações apresentadas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social sobre a adesão e necessidade de manifestação deste Conselho;
Resolve:
Art. 1º Declarar aprovação formal do Termo de Aceite referente à retomada do co-financiamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, conforme documentação e justificativas submetidas à apreciação deste Conselho.
Art. 2º Reconhecer que o gestor municipal declara ciência e concordância com os compromissos, responsabilidades e normativas estabelecidas pelas instâncias de pactuação e controle social.
Art. 3º Determinar que esta Resolução seja registrada na Ata da Reunião do CMAS nº 21/2025, bem como encaminhada ao órgão gestor da política de assistência social para inserção no sistema e adoção das providências administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, aos 04 de dezembro de 2025.
Quirinópolis –GO 04 de dezembro de 2025.

RONIA FARIA ANTUNES
Presidente CMAS

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8B5ABADF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 018/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 018/2025

O **Fundo Municipal de Habitação de Quirinópolis - FMHIS**, por intermédio da Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Chamamento Público para seleção e credenciamento de empresas especializadas no ramo da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas na elaboração de projetos e construção de 100 Unidades Habitacionais em lotes de Propriedade do Município de Quirinópolis, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 03 urbano, em parceria com os agentes financeiros autorizados.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **12 de dezembro de 2025** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **09 de Janeiro de 2026**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, na sala do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 09 de dezembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3D713DFF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de janeiro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Máquina de Bordado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 150/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 10 de dezembro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CD335EF5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de janeiro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Caminhões Truck 0 km, para anteder as necessidades da Secretaria de Transportes (Convenio nº 980700/2025), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 150/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 10 de dezembro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0871AB81

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Dispensa nº 289/2025** e do **Processo Administrativo nº. 42003/2025**, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada em Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para Aquisição de Gás Liquefeito (GLP) a Granel, Contemplando o Fornecimento de Toda Infraestrutura em Regime de Comodato, Incluindo Instalação da Central de GLP e Reservatórios, Transporte, Abastecimento e Manutenção e Demais, para Atender a Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Municipal, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Saúde, de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o **contrato nº 675/2025** com o Fundo Municipal De Saúde – FMS no valor total de **R$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.,** com sede na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **03.237.583/0005-90**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:16A7020A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 126/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 126/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades dos diversos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste processo.** O resultado assim se mostrou: Empresa: **CABANA MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 51.621.518/0001-83, com valor de R$ 11.337,00; Empresa: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**, CNPJ nº 50.568.513/0001-71, com valor de R$ 11.471,75; Empresa: **FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ nº 49.243.318/0001-92, com valor de R$ 8.963,95; Empresa: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com valor de R$ 1.257,00; Empresa: **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA**, CNPJ nº 00.498.393/0001-05, com valor de R$ 23.490,00; Empresa: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 19.611.064/0001-57, com valor de R$ 21.548,00; Empresa: **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 13.851.726/0001-80, com valor de R$ 947,20; Empresa: **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA**, CNPJ nº 08.568.311/0001-63, com valor de R$ 1.125,20; Empresa: **VDM SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 56.922.844/0001-44, com valor de R$ 6.329,90; Empresa: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 37.769.137/0001-15, com valor de R$ 800,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitações - Centro de Distribuição ou no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de Dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E49316FA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 137/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 137/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, insumos e complexos vitamínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos.** O resultado assim se mostrou: Empresa: **AGLON COMERCIO E PRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com valor de R$ 13.490,00; Empresa: **C.A. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com valor de R$ 19.095,00; Empresa: **C&C HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.830.917/0001-60, com valor de R$ 27.905,00; Empresa: **CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, com valor de R$ 594.009,00; Empresa: **CONECTA MEDIC LTDA**, CNPJ nº 41.990.236/0001-08, com valor de R$ 18.048,00; Empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com valor de R$ 17.355,00; Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com valor de R$ 12.642,00; Empresa: **G.O MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 56.795.674/0001-84, com valor de R$ 4.606,00; Empresa: **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA**, CNPJ nº 82.873.068/0008-16, com valor de R$ 82.000,00; Empresa: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A**, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com valor de R$ 34.150,00; Empresa: **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 20.140.256/0001-01, com valor de R$ 2.275,50; Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, com valor de R$ 958,00; Empresa: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com valor de R$ 17.227,00; Empresa: **MED COMPANY**, CNPJ nº 27.468.000/0001-77, com valor de R$ 202.950,00; Empresa: **P B RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 43.176.792/0001-62, com valor de R$ 41.200,00; Empresa: **PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, com valor de R$ 794.340,00; Empresa: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, com valor de R$ 5.143,00; Empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.959.514/0001-53, com valor de R$ 38.374,00; Empresa: **WJR MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.136.104/0001-69, com valor de R$ 239.671,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitações - Centro de Distribuição ou no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de Dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5BB9ABCA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Adesão À Ata de Registro de Preços nº 007/2025 Do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo por objeto à contrato à para locação, instalação, manutenção e desmontagem de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.487.983/0001-51, com sede na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 340/2025, no valor de R$ 786.168,55 (setecentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e oito mil e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 10 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A1E405CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 796, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 796, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDILSON JOSE CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.369.801-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO II**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EFETIVOS, TRANSPORTE ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/01/2025 a 20/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 03/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C71533AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 797, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 797, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCELO JOSE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.527.101-****, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2025 a 31/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2340EC1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 794, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 794, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, devendo retornar no dia 05 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B32EA3AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 795, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 795, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JORYAN DARC CAVALCANTE ROSA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, devendo retornar no dia 05 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DC0D28B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 699/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 699/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23006/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para aquisição de Painel de Tecido Oxford com medida 8,00m x 4,00m, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 699//2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75, inciso II c/c artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BR BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 33.867.095/0001-02** , com sede administrativa à AV. Bela Vista, Nº 1145, Quadra 09, Lote 01, Bairro: JD Santo Antônio, no município de Goiânia - GO, CEP: 74.853-410, para a contratação de empresa especializada para aquisição de Painel de Tecido Oxford com medida 8,00m x 4,00m, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 366/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:CF9EE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 695/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 695/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20770/2025**, referente ao objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de andaime e plataforma, por 21 dias, para reforma no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 695/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75, inciso II c/c artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RIAL LOC LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 58.671.904/0001-29**, com sede administrativa à Rua 100, S/N, Casa B, Setor Progresso, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de andaime e plataforma, por 21 dias, para reforma no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo valor global de **R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 366/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:31B087CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 694/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 694/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22340/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de aparelhos auditivos, visando atender à demanda crescente de munícipes diagnósticos com perda auditiva que procuram os serviços da secretaria municipal de saúde em busca de reabilitação auditiva,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 694/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FERREIRA APARELHOS AUDITIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.310.264/0001- 44**, com sede Avenida Doutor Ismerino Soares De Carvalho, 528- Qd: A17-A Lote 07 Casa 02, Setor Aeroporto, CEP: 74075-040, para contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de aparelhos auditivos, visando atender à demanda crescente de munícipes diagnósticos com perda auditiva que procuram os serviços da secretaria municipal de saúde em busca de reabilitação auditiva, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos
preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:DBADD5A2



